



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhora Chefe,

Trata-se de solicitação para a contratação da Palestra “Conscientização em Segurança da Informação”, conforme dados abaixo:

1. Unidade(s) solicitante(s): STI/COGS/SESEC - Seção de Segurança Cibernética
2. Modalidade: Palestra On Line ao vivo – Autorizada gravação pelo TRE-SP para disponibilizar para os servidores pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.
3. Previsto no Plano Anual de Capacitação: Não
4. Data de realização: 12 de abril de 2023
5. Carga horária: 1 hora
6. Horário: De 15h às 16h
7. Participante(s): servidores(as) do Tribunal Regional Eleitoral-SP – doc SEI n. 4286397
8. Diferencial da empresa para que tenha sido indicada e objetivo educacional do treinamento: doc. SEI n. 4286397
9. Dados da empresa indicada para ministrar o treinamento:
 - Razão social: Data Security Serviços em Segurança de Dados em Informática Ltda Me
 - CNPJ 08.258.830/0001-25
 - Endereço: Rua Eça de Queiroz, 682 – Vila Mariana – São Paulo/SP
 - Telefone: (11) 99374-8831 Contato: Cláudia
 - E-mail: claudia.crepaldi@datasecurity.com.br
10. Proposta comercial: conforme doc. SEI n. 4315607, validade de 60 dias
11. Valor de tabela do curso: R\$ 4.000,00 (valor total da Palestra)
12. Justificativa de preço: conforme doc. SEI n. 4286453
13. Declaração a que se refere o SADP n. 29.661/2012: doc. SEI 4319197
14. Condições de contratação, doc. SEI n. 4286519, juntado aos autos a pedido da Seção de Compras e Registro de Preços.
15. Disponibilidade orçamentária: conforme doc. SEI n. 4286541

Por fim, propõe-se o envio dos autos à DG, para ciência, e após, que tramitem sequencialmente nas seguintes unidades: SAM, ASSJUR, SAM e SOF.

À consideração superior.

Fernanda Cordeiro
Técnico Judiciário

De acordo.
À consideração superior.

Adriana Omoto de Paula
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

De acordo.
À consideração superior.

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Ratifico a informação da COEDE/SEGCON, pela contratação do curso.
À consideração superior.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

Ciente.
À SAM, para providências.

Regina Rufino
Diretor-Geral Substituta da Secretaria

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PESSOA CARVALHO CORDEIRO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 27/02/2023, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OMOTO DE PAULA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/02/2023, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 28/02/2023, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 01/03/2023, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**, em 01/03/2023, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4325838** e o código CRC **FDB5383E**.

0006021-16.2023.6.26.8000

4325838v8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA - 2023

1. - Nome do curso: Conscientização em segurança da informação
2. - Unidade solicitante: SESEC Contato: Rodrigo Ramal/*E-mail*: sesec@tre-sp.jus.br
3. - Indicação da escola a ser contratada: DataSecurity
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:

A empresa DATA SECURITY é formada por profissionais com mais de 10 anos no mercado de segurança da informação em âmbito acadêmico e experiência com grandes, médias e pequenas empresas.

O instrutor Marcelo Lau é especialista renomado em Segurança da Informação, com vasta experiência e já tendo ministrado palestra ao público interno do TRE-SP.

5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2023? () Sim (X) Não
6. – Data/período: Em dia a ser confirmado, entre 10 e 14 de abril, durante a semana de segurança da informação
7. - Horário: entre 15h e 16h
8. - Carga horária: 1 hora
9. - Modalidade: (X) On-line ao vivo () EAD gravado () Presencial () Outros:
.....
- 10.– Se presencial, local de realização: Sede II TRE () Sede da contratada () Outros:
- 11.- Turma: () aberta (X) fechada para servidores do TRE/SP
- 12.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional):

Promover a conscientização em segurança da informação para o público interno do TRE-SP, com o objetivo de minimizar os riscos de ocorrência de incidente a partir de ação de usuários de recursos de TI.

- 13.- Número de servidores a serem capacitados: Palestra aberta a todos os integrantes do quadro de pessoal

* É imprescindível indicar nominalmente os(as) servidores(as) na sequência desse formulário/página seguinte *

14. - Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Qual?

Data: 31/1/2023.

Gestor Rodrigo Moraes Barbosa
Unidade SESEC

* Relação de servidores(as) a serem capacitados:

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para acesso ao curso
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Data: / /2023.

Gestor xxxx
Unidade xxx

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.
2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**